RIO PREFEITURA FAZENDA

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA	COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2021																																			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES- SMEL																												SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEBRAC		ECOS			INSTITUTO FAIRPLAY				INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB				MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA				INSTITUTO CRESCER COM META - META				INSTITUTO ODEON - ODEON	INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS						
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA GAMBOA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARTHUR DA TÁVOLA	VILA OLÍMPICA DE RAMOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SÓCRATES BRASILEIRO	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX MELI VENERANDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VER. JORGINHO DA SOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARY DE CARVALHO	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	PÓLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	VILA OLÍMPICA DO VIDIGAL	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	MUSEU DE ARTE DO RIO - MAR	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVE DO CONHECIMENTO IRAJÁ	NAVE DO CONHECIMENTO MADUREIRA	NAVE DO CONHECIMENTO PADRE MIGUEL	NAVE DO CONHECIMENTO PENHA	NAVE DO CONHECIMENTO SANTA CRUZ	NAVE DO CONHECIMENTO VILA ALIANÇA
FRAGILIDADES	1	2	2	2	3	2	2	2	2	1	2	2	1	1	1	3	1	2	1	2	2	1	1	2	2	2	1	3	2	1	1	1	1	1	1
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.			x			x						x						x		x				x				x							
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.				x	x		x									x					x							x	x						
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																				
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																				
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																				
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**. — **21 ocorrências identificadas**	0	2	0	0	1	0	0	3	5	1	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																				
Ausência de pagamento de **Gratificações** (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																																				
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON): — **716**	0	16	4	36	23	6	24	91	39	17	21	1	30	0	21	46	46	2	32	10	20	47	42	3	20	17	21	11	10	10	9	12	8	10	11
	16		63			160				38		31		113				34		119				61				11	70						
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Fevereiro de 2021 — **R$ 2.050.575,91**	R$ 51.287,02		R$ 126.992,33			R$ 407.535,37				R$ 85.114,62		R$ 67.714,58		R$ 304.498,24				R$ 83.981,31		R$ 280.238,60				R$ 160.461,02				R$ 123.062,15	R$ 359.690,67						
A. Folha de Adiantamento de Férias — **R$ 48.946,62**	R$ -		R$ -		0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ -			0,00%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ 48.946,62					13,61%
B. Folha Rescisória — **R$ 47.675,65**	R$ 47.350,67		R$ 4.553,91		3,59%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ 1.359,49	2,01%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ (5.103,19)			-1,82%	R$ -			0,00%	R$ 10.891,86	8,85%	R$ (11.377,09)					-3,16%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória) — **R$ (4.584,55)**	R$ 7.254,78		R$ 267,54		0,21%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ (1.095,83)	-1,62%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ (1.827,41)			-0,65%	R$ -			0,00%	R$ 496,50	0,40%	R$ (9.680,13)					-2,69%
D. Folha Salário — **R$ 1.155.195,38**	R$ 32.183,20		R$ 86.440,01		68,07%	R$ 233.428,41			57,28%	R$ 66.161,82	77,73%	R$ 43.714,74	64,56%	R$ 185.158,30			60,81%	R$ 49.711,97	59,19%	R$ 150.597,55			53,74%	R$ 93.479,40			58,26%	R$ 70.117,99	56,98%	R$ 144.201,99					40,09%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões — **R$ 212.497,80**	R$ (46.188,59)		R$ 13.552,12		10,67%	R$ 59.583,42			14,62%	R$ 12.998,22	15,27%	R$ 7.221,26	10,66%	R$ 45.054,42			14,80%	R$ 11.936,92	14,21%	R$ 39.792,94			14,20%	R$ 24.447,64			15,24%	R$ 7.477,81	6,08%	R$ 36.621,64					10,18%
F. Encargos Patronais (Folha Salário) — **R$ 378.818,48**	R$ 11.521,56		R$ 6.301,62		4,96%	R$ 81.561,57			20,01%	R$ 5.954,58	7,00%	R$ 14.435,88	21,32%	R$ 61.673,51			20,25%	R$ 16.340,16	19,46%	R$ 51.971,57			18,55%	R$ 33.465,64			20,86%	R$ 25.525,38	20,74%	R$ 70.067,01					19,48%
G. Benefícios — **R$ 29.693,03**	R$ -		R$ 475,00		0,37%	R$ -			0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 12.612,01			4,14%	R$ -	0,00%	R$ -			0,00%	R$ -			0,00%	R$ 8.552,61	6,95%	R$ 8.053,41					2,24%
H. Rateio SEDE — **R$ 182.333,50**	R$ (834,60)		R$ 15.402,13		12,13%	R$ 32.961,97			8,09%	R$ -	0,00%	R$ 2.079,04	3,07%	R$ -			0,00%	R$ 5.992,26	7,14%	R$ 44.807,14			15,99%	R$ 9.068,34			5,65%	R$ -	0,00%	R$ 72.857,22					20,26%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	**R$**	**2.564.933,13**
J. FCP (Folha Normal) — Competência fevereiro/2021	**R$**	**2.041.474,20**
L. FCP (Folha de Ajuste) — Competência janeiro/2021	**R$**	**2.065,44**
L. FCP (Folha de Ajuste) — Exercícios Anteriores	**R$**	**7.036,27**
N. Diferença (I-J-L-M)	**R$**	**514.357,22**

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Fevereiro/2020 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Fevereiro/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Março/2021.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 10.03.2021

07/006.415/2016
07/05/000.154/2019
07/000.849/2021

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2021

OFÍCIO PRES. Nº 001/2021 - SINAPP - Com base na Análise de Processo nº 862/2011 - PG/PADM/CP/DAG, de 06 de dezembro de 2011, indefiro o pleito inicial.

01/902.129/2020 - Autorizo a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 47.529/2020, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, a fim de regularizar a situação funcional do servidor.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 11 MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Manter à disposição do Governo Federal (Ministério da Economia), o servidor,

Nº 295 - EDUARDO VIANA ALMAS, Agente de Administração, matrícula n° 10/218.717-7, originário da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para continuar exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Pessoas, código DAS 101.4, do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, com ônus para órgão cessionário, em cumprimento ao Decreto Rio Nº 48.363 de 1º de janeiro de 2021, processo nº 01/001.180/2019.

Remover da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 296 - PATRÍCIA PASCHÔA GUIMARÃES, Agente de Administração, matrícula nº 10/139.389-1, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida na Alínea "a", Inciso II, do Artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 04/000.090/2021.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBSC/CTPM DE 08 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 074 - processo nº 07/005.524/2019(SME), **TEREZA VERÔNICA MALHEIROS DE MENDONÇA**, Professor II, matrícula 10/160.257-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 075 - processo nº 07/005.903/2010(SME), **ANDREIA DE ALMEIDA PAIVA MIRÁS**, Merendeira, matrícula 10/242.887-8.

Readaptar, pelo prazo de 04(quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 076 - processo nº 07/07/002.920/2013(SME), **DANIELLE FERREIRA MENDES**, Merendeira, matrícula 10/228.301-8.

FP/SUBSC/CTPM Nº 077 - processo nº 05/400.252/2004(SME), **NANCY ALVES FERREIRA**, Servente, matrícula 10/152.510-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 12 de Março de 2021 às 4:42:30
Código de Autenticação: a487a6a2